

NORMAS DE MATRÍCULA 2º/ 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:

- 1.1.1. Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, que encontra-se no final deste documento (páginas 06 e 07);
- 1.1.2. Efetuar a leitura e manifestar a concordância com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no ambiente virtual;
- 1.1.3. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
- 1.1.4. Não possuir pendências com: Biblioteca Universitária¹ (multas); Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);e
- 1.1.5. Na hipótese do aluno ser menor de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo enviar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia 07/07/2022, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal para o e-mail secretaria.academica@fumec.br.
- 1.1.6. Observar a carga horária (CH) mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas para os alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular.
- 1.1.7. Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);

1.2. Será considerado concluinte/formando, o aluno que tenha a condição de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, observados os limites da carga horária regular.

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

2.1. Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

- 2.1.1. Realizar a quitação do boleto de matrícula, além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
 - 2.1.1.1. A efetivação da matrícula dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Oportunidade, também será condicionada à inexistência de pendências financeiras.

¹ A eventual existência de empréstimos em atraso não configurará impedimento para a matrícula de veteranos.



- 2.1.2.** Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e có-requisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);
- 2.1.3** Os alunos regulares (que não possuírem disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores), que não estejam em exame especial e atendam aos requisitos previstos no item 2.1.1, serão automaticamente matriculados nas disciplinas dos semestres subsequentes no dia 05/07/2022, podendo o aluno promover alterações no plano de estudos, a partir do dia 11/07/2022 (conforme cronograma contido nas págs. 06 e 07).
- 2.2.** A realização da matrícula para os alunos não regulares, terá início a partir do dia 11/07/2022 (conforme cronograma contido nas págs. 06 e 07), observados os requisitos descritos no item 2.1.1.
- 2.3.** O sistema de matrícula é automaticamente liberado após o processamento do pagamento da matrícula. Os pagamentos efetivados por meio de boleto bancário serão processados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4.** A conclusão da matrícula está condicionada à existência de, no mínimo, 30 (trinta) alunos interessados. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.
- 2.5.** Na hipótese de efetivação da matrícula após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o princípio do semestre letivo e a conclusão da matrícula.
- 2.5.1.** As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período estabelecido pelo cronograma que se encontra no final deste documento (páginas 06 e 07);
- 2.6.** O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;
- 2.7.** O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;
- 2.8.** Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;
- 2.9.** Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:
- 2.9.1.** Não formação da turma, em virtude da ausência do número mínimo 30 (trinta) alunos interessados;
- 2.9.2.** Posterior modificação do horário das aulas referentes à (s) disciplina (s) matriculada (s).
- 3. REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA**



3.1. Na hipótese da inexistência de vaga na disciplina, o aluno poderá pleitear sua inclusão na turma, mediante a formalização de requerimento eletrônico (realizado via matrícula online). A solicitação deve ser acompanhada pelo aluno por meio do SINEF.

3.1.1. Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.

3.2. Os requerimentos serão processados, observada a seguinte ordem de prioridade:

3.2.1. Alunos concluintes;

3.2.2. Alunos de outro turno;

3.2.3. Alunos de outro curso.

3.3. Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* “Aguardando parecer”, isso significa que, até o momento, não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a escolha de outra disciplina/turma.

3.4. O requerimento eletrônico (realizado via matrícula online) poderá ser solicitado, impreterivelmente, até o dia 22/08/2022. A data limite para o processamento dos requerimentos eletrônicos será o dia 23/08/2022.

4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

4.1.1. Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);

4.1.2. O somatório de períodos trancados não pode exceder a 03 (três) anos;

4.1.3. Deve ser renovado semestralmente;

4.1.4. Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;

4.1.5. Após o deferimento, suspende a obrigação de efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso, a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas, até a data da formalização do requerimento, casos omissos serão submetidos e analisados pelo Diretor.

4.1.6. Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;

4.1.7. O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;

4.1.8. Deverá ser solicitado até o 05/09/2022 (exceto para calouros).

4.2. É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:

4.2.1. Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas, para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD;

4.2.2. Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - “Trancamento de Matrícula”).

4.2.2.1. A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.



5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. O aluno que possuir aprovação em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, poderá pleitear aproveitamento de estudos, observadas as normas internas da Universidade FUMEC.

5.1.1. O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > “Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente”), devendo anexar cópia do Histórico Escolar e do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s), devidamente autenticados pela instituição de ensino de origem, preferencialmente em formato PDF.

5.1.2. Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.

5.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado de cursar a(s) disciplina(s).

6. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **08/07/2022**.

6.1. O boleto de matrícula correspondente à carga horária “média” de cada curso, será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema.

6.2. A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > Segunda via de boleto > Época 2º/2022 > Selecionar Parcela > Imprimir. Para acesso é indispensável *login* e senha.).

6.3. O código de barras também poderá ser obtido por meio do **Aplicativo** da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas **Android** e **IOS**.

IMPORTANTE: O pagamento de débitos anteriores bem como da matrícula para o 2º semestre de 2022 poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) por meio do recurso “**e - commerce**” (compra eletrônica), na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **DÉBITO**. Para a utilização deste recurso, após efetuar o *login* por meio do sistema (<https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>), o aluno deverá seguir as instruções abaixo:

Menu > Acesso rápido > Quitação de Débitos Online > clicar em débito > efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.

Bandeiras e modalidades que estão disponíveis para este processo.

BANDEIRAS DISSPONIVIES PARA AS TRANSAÇÕES			
Bandeira		MODALIDADE	
		Crédito (a vista ou parcelado)	Débito
1	Visa	Sim	Sim
2	Master	Sim	Sim
3	Elo	Sim	Não
4	Diners Club	Sim	Não
5	Amex (Américan Express)	Sim	Não
6	Hipercard	Sim	Não



7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

7.1. A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **25/07/2022 a 12/08/2022**.

7.2. O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio do Portal Sisfies (sisfiesportal.mec.gov.br).

7.3. Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC não poderão sofrer modificações.

7.4. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL E PROGRAMA PRAVALER

8.1. A matrícula dos alunos beneficiários do crédito reembolsável ou do Programa Pravaler ocorrerá entre os dias **25/07/2022 a 12/08/2022**.

8.2. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br.

9. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

9.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** (contasareceber@fumec.br)
Telefones: 3228-3068, 3228-3069.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasefinanciamentos@fumec.br)
Telefones: 3228-3166, 3228-3167.
- **Secretaria Acadêmica** (secretaria.academica@fumec.br) <http://www.fumec.br/contatos/chat>
Telefones: 3228-3050, 3228-3163.
- **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br)
Telefone: 3228-3101.



CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
2º/2022
MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - PRESENCIAL

Requerimentos Diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 15/06/2022 a 29/08/2022
Matrícula Automática - Alunos Regulares de todos os Cursos	12/07/2022
Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:
Direito, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Administração, Tecnologia da Informação, Jogos Digitais.	13/07/2022 - a partir de 9 horas
Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química.	14/07/2022 - a partir de 9 horas
Biomedicina, Computação Gráfica, Design, Design de Moda, Engenharia Civil, Estética, Psicologia, Gestão Comercial.	15/07/2022 - a partir de 9 horas
Ciências Aeronáuticas, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica.	18/07/2022 - a partir de 9 horas
Matrícula de Alunos com FIES, CRÉDITO REEMBOLSÁVEL e PROGRAMA PRAVALER.	25/07/2022 a 12/08/2022 - a partir de 9 horas

MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - EaD

Requerimentos Diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 15/06/2022 a 29/08/2022
Matrícula Automática - Alunos Regulares todos os Cursos	06/07/2022
Matrícula – Todos os alunos	Período
Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Estética e Cosmética, Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Pedagogia – Licenciatura, Gestão Comercial, Segurança Privada, Nutrição.	19/07/2022 - a partir de 9 horas



Requerimentos	Parecer dos requerimentos
Requerimentos Eletrônicos	Dia 22/08/2022 é o último dia para solicitar inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico. O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia 23/08/2022. Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o estudante deverá consultar, através do “SINEF/Requerimento”, a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s); e caso necessário, poderá fazer alterações em sua matrícula até dia 05/09/2022.

CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS

www.fumec.br (SINEF)

- ❖ Início das aulas (semestre letivo): 08/08/2022
- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: 05/09/2022
- ❖ Último dia para trancamento de matrícula: 05/09/2022
- ❖ Último dia de processamento dos requerimentos eletrônicos: 23/08/2022
- ❖ Para as disciplinas incluídas após o início do semestre letivo: haverá registro das faltas referentes às aulas ministradas até a data da matrícula.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.



Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor